
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 008/2022-CMAS, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar com o Número da Programação: 251530220220003, na ordem de R\$ 60.000,00 para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, da Entidade Associação Comunitária Nova Vida.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária de forma online realizada no dia 13 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº. 762/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 1238/2016, de 21 de dezembro de 2016, e,

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no que dispõe seu artigo 6º de demais, que versa sobre as organizações e Gestão da Política Assistencial Social no âmbito do município;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar de nº 202281000306– Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no aporte financeiro de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinada a Associação Comunitária Nova Vida, CNPJ 02.634.810/0001-25.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aceite dos recursos originários de Emenda Parlamentar nº 202281000306 destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, para uso em custeio no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinada a Associação Comunitária Nova Vida, CNPJ 02.634.810/0001-25, com Programação sob número 251530220220003, Funcional Programática 082445031219G0001, ano da programação 2022, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Art. 2º -Caberá ao CMAS, através da Comissão Permanente de Política de Assistência Social, acompanhar a execução da Emenda Parlamentar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Sapé, em 13 de junho de 2022.

FLAVIANE XAVIER DE A. CABRAL

Presidente do CMAS

Gestão 2021-2023

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A912AFD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/06/2022. Edição 3131a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>